

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista em cada Unidade Escolar de interesse do candidato, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE nº 52, de 09/08/2011 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 99, de 12/11/2024/com redação dada pela Resolução SEDUC nº 142/2025, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no **BANCO DE TALENTOS, COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 10/04/2026, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Escolar, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

Estão disponibilizadas, através deste edital, vagas para contratação de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ESCOLAR** em Processos Seletivos Simplificados das Escolas conforme segue abaixo:

Município de Altinópolis

CIE Unidade Escolar Vagas

22901 EE Antonio Barreiros Prof. 1

Município de Batatais

49566 EE Antonio Augusto Lopes de Oliveira Jr. Prof. 1

23000 EE Cândido Portinari 3

22962 EE Joaquim Alves Ferreira Monsenhor 1

Município de Cravinhos

CIE Unidade Escolar Vagas

24260 EE Francisco Gomes Prof. 2

Município de Ribeirão Preto

CIE Unidade Escolar Vagas

23978 EE Alberto José Gonçalves D. 3

24089 EE Alpheu Dominigueti 2

23848 EE Antônio Diederichsen 2

905800 EE Aymar Baptista Prado Prof. Dr 1

24090 EE Barros Cônego 3

900734 EE Benedito Maciel Arantes Prof. 1

915555 EE Cordélia R. Ragoso Prof. 4

915555 EE Divo Marino 1

24120 EE Edgardo Cajado 4

907881 EE Expedicionários Brasileiros 1

23796 EE Fábio Barreto 2

23966 EE Francisco Bonfim 5

37151 EE Geraldo C. de Carvalho Dr. 1

24156 EE Hely Lopes Meirelles 1

23905 EE Hermínia Gugliano Profª. 1

900072 EE Irene Dias Ribeiro Profª. 1

918155 EE Jesus Guilherme Giacomini 1

900758 EE João Palma Guião Dr. 3

24193 EE João Rodrigues Guião Dr. 1

918167 EE Jorge Rodini Luiz Prof. 1

23875 EE José Lima Pedreira Freitas Prof. 6

576499 EE José Velloni Vereador 1

925664 EE Lauro Bigelli Prof 1

24053 EE Meira Júnior Dr. 4

900771 EE Miguel Jorge 1

44647 EE Vereador Orlando Vitaliano 3

23942 EE Parque dos Servidores 2

435065 EE Paulo Cesar Carniel Giovannetti 3

912086 EE Romeu Alberti Dom 1

911306 EE Rosângela Basile Profª. 1

23929 EE Sinhá Junqueira Dona 3

12000 EE Teresa de Calcutá Madre 2

24168 EE Thomaz Alberto Whately Dr. 1

36869 EE Veiga de Miranda Ministro 1

Município de Serra Azul

CIE Unidade Escolar Vagas

24296 EE Francisco Ferreira de Freitas 1

Município de São Simão

CIE Unidade Escolar Vagas

24235 EE Simão da Silva 1

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;
- d) ter concluído o Ensino Médio;
- e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;
- f) ter sido aprovado no processo seletivo;
- g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;
- h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- i) estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação específica, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, com carga horária mínima de 180 horas, que o qualifique a atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial;”, caso ainda não a tenha concluído no ato da inscrição, desde que a conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data de celebração do contrato.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei

Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. O candidato selecionado exercerá as atribuições inerentes à função de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE, COM ATUAÇÃO PRIORITÁRIA NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025.
2. O serviço de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial compreende o atendimento a estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção e às atividades escolares, visando à mediação escolar, à comunicação, à interação social e ao apoio à execução das atividades, tanto em sala de aula quanto durante todo o período de permanência do estudante na unidade escolar.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se

inscrever, EM CADA UNIDADE ESCOLAR de interesse, no período de 24/08 a 27/08/2026, através do preenchimento de ficha de inscrição na Unidade Escolar de interesse.

Na data designada pela Unidade Escolar para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista o candidato a contratação deverá apresentar todos os documentos e entregar cópia reprográfica contidos neste edital para conferência do Diretor de Escola/Diretor Escolar de cada Unidade Escolar de que estiver participando do Processo Seletivo Simplificado.

- Documento pessoal com foto.
- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
- Experiência profissional, se houver (nos termos deste edital).
- Conhecimento de informática (nos termos deste edital).
- Dependentes, se houver (nos termos deste edital).

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos e inscrição na unidade escolar, a equipe gestora entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial a ser agendada entre os dias 25/08 a 28/08/2026, pelo Diretor da Unidade Escolar.

VIX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO A classificação será baseada nos seguintes critérios:

- a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;
- b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.
- e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

A classificação inicial, a ser publicada no dia 02/09/2026, será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;
- b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e
- d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

- a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e
- b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

A eliminação do candidato no(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA O resultado ocorrerá com a publicação da Lista de Classificação Inicial de cada Unidade Escolar no Diário Oficial, no dia 02/09/2026

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e

comunicados.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação (de 02/09 a 03/09/2026).

Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar do Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) em que o candidato estiver inscrito.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.

A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

- a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;
- b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

XIII- DOS CANDIDATOS CADASTRADOS NO BANCO DE TALENTOS, APTOS A SE INSCREVEREM NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DAS UNIDADES ESCOLARES

NOME RG/CIN

ADRIANA BERGAMO DA SILVA 407582861

ADRIANA BORGES AVELAR 298165910

ADRIANA DA SILVA MODA 256627599

ADRIANA DE MELO MENDES 259260381

ADRIANA MICHELE DOMINGOS DE ANGELIS 430602856

ADRIANA PAULA PITON 169304280

ADRIANE DE BRITO PIMENTA 701774253

ADRIELEN HELENA ZUIM 454973627

ALBERTO MANOEL DOS SANTOS 2399354X

ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA 224403

ALEXANDRA DE CÁSSIA LOPES DA COSTA 659519082

ALEXANDRA SECANI CUSTODIO LEITE 33205438X

ALINE DOS SANTOS DE MAXIMO VERONEZ 473341372

ALINE SHIMOHIRA SENA 557123069

AMANDA ALMEIDA VIANA 470852847

AMANDA APARECIDA DA SILVA PASTORA 354349739

AMANDA LETICIA DOS SANTOS MOREIRA 45457002845

ANA CARLA FERREIRA DE ABREU 447602081

ANA CARLA SOUZA DA CRUZ SEBASTIAO 550699041

ANA CAROLINA DE FARIA ALVES FOMM 422274148

ANA CAROLINA DO NASCIMENTO DOLSE 281761462

ANA CAROLINA ESTRADA DA COSTA 419462028

ANA CAROLINA LEITE FORTE DOS SANTOS 438257789

ANA CAROLINA PUGUAGHI FERREIRA 410598823

ANA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO FONSECA 495100936

ANA CLAUDIA TAVARES 252903547

ANA LUIZA MOREIRA DA SILVA 501171927

ANA MARCIA FERNANDES DOS SANTOS 416498383

ANA PAULA ANDRADE E SILVA 430958237

ANA PAULA CASTANHEIRO DA SILVA 278394395

ANA TERRA MAGALHAES SCHMIDT 595972044

ANAEL NUNES DE AGUIAR 659716562

ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS ANJOS 637406734

ANDREA DOS SANTOS NOGUEIRA 360097418

ANNY LUCAS DE ARAUJO 341370496

APARECIDA ADRIANA BASSALHO ORLANDIN 241571376

BEATRIZ ALVES THOMAZINHO 556859595

BEATRIZ IGNACIO GONCALVES 434759788

BEATRIZ RAMOS SOARES DA SILVA 429533342

BEATRIZ SARAH DOS SANTOS SOUZA 649101388

BIANCA CAROLINA FERRAREZI 436913318

BIANCA DOS SANTOS SILVA 539660267

BIANCA FELIPE QUAGLIO 495460679

BIANCA VOLTOLINI DOS SANTOS 449944692X

BRENA GONCALVES 415871335

BRUNA BARBOSA MOREIRA 479524178

BRUNA LEISLI RIBEIRO DE OLIVEIRA 445769294

BRUNA LETICIA DIAS 488201627

BRUNA MARIA DE JESUS 40763227X

BRUNO SANTOS CRUZ 20050931

CAMILA AMORIM COSTA 43645113C

CAMILA APARECIDA SILVA JAYME DOS SANTOS 351213454

CAMILA CAROLINE DOS SANTOS 490012826

CAMILA CRISTIANE BLANDINO 406627976

CAMILA DOS SANTOS ALVES 577764172

CAMILA LETICIA DA SILVA 57092635X

CAMILA OLIVEIRA DE PAULA 598169933

CAMILA PONCHINI STETER DE SOUZA 433921493

CAMILA REGINA INACIO 489740200

CAMILA RODRIGUES 40870746X

CARINA BUENO DA SILVA 302195051

CARLA ROBERTA PEREIRA 326255588

CARLOS IVAN DE ABREU JUNIOR 123527387

CARMEM SILVA DE OLIVEIRA 298543539

CAROLINA FERREIRA DA SILVA 402593349

CAROLINA VICENTE VIEIRA 4437920405

CAROLINE DE SOUSA SILVA 406079237

CASSIA BUENO DE BARROS 177938067

CATIUCIA BATISTA FARIAS 407119851

CECILIA MICHELLE XAVIER ISIDORO NOGUEIRA 426243766